

003/2017

TABELA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO NORMAL DOS PARTICIPANTES ATIVOS

Em virtude dos novos limites do salário-de-contribuição e do salário-de-benefício da Previdência Social com vigência a partir de 01/01/2017, informamos que as contribuições **NORMAIS** dos participantes ativos deste Instituto, **a partir da competência JANEIRO/2017**, deverão ser calculadas com base na seguinte tabela:

SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (R\$)	COEF.	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
Até 2.765,66	0,0283	0
De 2.765,67 a 5.531,31	0,0564	77,71
De 5.531,32 a 16.593,93	0,1134	393,00

Fonte: Portaria nº. 8 de 13.01.2017, publicada no DOU - Seção 1 - nº. 11 de 16.01.2017

Novo teto do Salário de Participação do NUCLEOS: **R\$ 16.593,93**

Contribuição máxima para o NUCLEOS: **R\$ 1.488,75**

Novo teto do Salário de Contribuição do INSS: **R\$ 5.531,31**

Novo teto do Salário de Benefício do INSS: **R\$ 5.531,31**

Fórmula de Cálculo da Contribuição:

Contribuição = (Salário de Participação X COEF) – Parcela a Deduzir

Rio, 16/01/2017

Diretoria Executiva